$formatacaoModeloPadrao

$cabecalho

$dadosProcessoSemValorSemData

**CARTA de INTIMAÇÃO**
**Prazo: $intimacao.getDescrevePrazo()**

**Destinatário(a):** **$!parteSelecionada.tipoParteProcesso.descricao**

$parteSelecionadaDadosCompletos

**Prezado(a) Senhor(a),**

Por meio desta, em cumprimento ao procedimento regulamentado pela Instrução Normativa nº 65/2021 da Corregedoria-Geral da Justiça do TJPR, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** a **solicitar à Secretaria os boletos e guias para pagamento das custas processuais e da pena de multa**, no **prazo de até 10 (dez) dias**. Para obtenção desses, deverá ser solicitado encaminhamento por qualquer meio eletrônico idôneo (preferencialmente deverá ser requerido junto ao endereço de *e-mail* da Secretaria apontado no cabeçalho) ou retirados junto ao endereço da Secretaria**.**Adverte-se que decorrido o prazo da intimação, sem manifestação do(a) réu(ré), a Secretaria providenciará a imediata emissão das guias, a fim de computar os prazos para protesto e expedição de certidão de multa não paga.

**ADVERTÊNCIAS**: **a)** a requerimento, o(a) Magistrado(a) poderá permitir que o pagamento seja parcelado, e não havendo requerimento de parcelamento, o vencimento para pagamento das custas e da multa será de 10 (dez) dias, a contar da data de emissão do boleto/guia; **b)** o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Crédito Judicial - CCJ, o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do(a) devedor(a) nos órgãos de proteção ao crédito; **c)** após o encaminhamento da CCJ para protesto e durante o tríduo legal previsto no art. 12 da Lei nº 9.492/1997, o pagamento dos débitos de custas será efetuado pelo(a) devedor(a) somente no tabelionato competente; **d)** expirado o tríduo legal e realizado o protesto da CCJ, o pagamento das custas deverá ser feito por meio de guia pós-protesto emitida pelo(a) devedor(a) no portal do TJPR; **e)** transcorrido o prazo de vencimento do boleto e não havendo pagamento da pena de multa, será extraída Certidão de Pena de Multa Não Paga junto ao Fupen, e o processo remetido ao Ministério Público para ciência e eventual ajuizamento da execução da pena de multa; **f)** após a expedição da certidão de dívida ativa da pena de multa, anteriormente ao ajuizamento da execução da pena de multa, o(a) apenado(a) poderá pagar a dívida de multa por meio de depósito judicial vinculado aos autos da ação penal.

Caso haja dúvida, favor entrar em contato, de segunda à sexta-feira das 12:00 às 18:00, através do telefone informado no cabeçalho ou pelo balcão virtual acessível ao endereço <https://www.tjpr.jus.br/endereco-de-orgaos-do-judiciario>

**$assinaturaUsuarioLogadoPorOrdemJuiz2**

*(Assinatura autorizada pelo Decreto Judiciário n.º 257/2021)*

**OBSERVAÇÃO:**Comunicação expedida em conformidade com os documentos acessíveis pelo sistema Projudi no endereço eletrônico **https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/**. Caso sejam enviados documentos anexos à presente comunicação, estes poderão ser acessados no endereço eletrônico informado selecionando no menu a opção ‘Consulta via Chave de Validação’ e utilizando a **chave identificadora** fornecida junto à contrafé virtual